



3645

3645

Ofício nº 4093/2015-GAPRE

Maringá, 23 de novembro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1306/2015, apresentado pelo Vereador **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, mediante o qual solicita quais foram as razões que ensejaram a proibição do acesso do Nobre Edil ao imóvel para onde foram transferidos parte dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil José Pacheco dos Santos, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Manzato  
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta



**Parecer nº. 121/2015-SEDUC**

*Maringá, 20 de novembro de 2015.*

**Para: GAPRE**

Assunto: Processo 77609/15 – Requerimento nº 1306/2015 – Requer que informe para fins de esclarecimento público “*quais foram as razões que ensejaram a proibição do acesso do Vereador Ulisses de Jesus Maia Kotsifas no imóvel para onde foram transferidos parte dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil José Pacheco dos Santos.*”

Interessado: Vereador Ulisses de Jesus Maia Kotsifas.

Senhor Chefe de Gabinete:

Em resposta ao Requerimento nº 1306/2015, de 10 de novembro de 2015, a Secretaria de Educação do Município de Maringá, presta os seguintes esclarecimentos relativos ao questionamento, “quais foram as razões que ensejaram a proibição do acesso deste Vereador ao imóvel em questão”:

1) No último dia 06/11/15, todas as diretoras de CMEIs da Rede Municipal de Educação de Maringá estavam em reunião com a Secretária, Diretores e Gerência da Educação Infantil, na sede das salas de formação, desde as 08:00 horas da manhã, conforme listagem de presença das diretoras em anexo. Destacamos que a diretora da unidade, objeto desse requerimento, Profª. Carla Waléria Aparecida Gonçalves Zerbinatti, também estava presente, não estando, portanto, na unidade escolar;

2) Durante o transcorrer da reunião, recebemos um telefonema da supervisora do CMEI, Profª. Vânia Andrea da Silva Lopes de Andrade, nos informando sobre a visita do Vereador Ulisses Maia e de mais algumas pessoas. Ocorre que a SEDUC mantém, conforme Regimento, um protocolo geral que regulamenta o funcionamento de todas unidades escolares e de acordo com esse protocolo, sempre que alguém procura uma de nossas unidades e a diretora estiver ausente, a pessoa responsável pelo atendimento não deverá permitir a entrada de pessoas estranhas às atividades pedagógicas, antes de entrar em contato com a diretora ou a SEDUC (Artigo 81, VII, Regimento Escolar – Aprovado e Homologado pela SEED (Secretaria de Estado da Educação));



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Av. Itororó, 867, Zona 2 – CEP 87010-460 – Maringá – PR  
Fone (44) 3221-6900 – Fax 3221-6944  
E-mail: [educa@maringa.pr.gov.br](mailto:educa@maringa.pr.gov.br) Site da PMM: [www.maringa.pr.gov.br](http://www.maringa.pr.gov.br)

3) Pelo que nos foi relatado pela servidora, foi solicitado ao nobre Vereador que aguardasse enquanto a servidora fazia os telefonemas. Assim que soubemos da presença do Vereador, tentamos entrar em contato com o mesmo para sabermos quem eram as pessoas que o estavam acompanhando, visto que a Secretaria não havia sido informada da visita. A Secretaria de Educação, Profª. Solange Lopes, telefonou para o celular do Vereador e após várias tentativas sem sucesso, na presença de várias pessoas, decidiu mandar a equipe para a unidade;

4) A Secretaria interrompeu a reunião, o que pode ser comprovado por todas as presentes e liberou a diretora, pedindo que a mesma se dirigisse imediatamente ao CMEI para recepcionar o Vereador, mas segundo nos informou a servidora que o atendeu no local, o mesmo disse que não poderia esperar e se retirou.

Esses foram os acontecimentos daquela manhã relativas a esse fato. Destacamos que não é norma impedir a entrada de Vereadores para cumprirem suas funções em nenhuma unidade da Rede Municipal de Educação. Porém, vale ressaltar que a servidora não teve intenção alguma de impedir a entrada do Vereador, mas ela apenas cumpriu as normativas internas. Todos os servidores da unidade estão à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o assunto, reafirmando que o nobre Vereador não foi impedido, apenas pediram que ele aguardasse alguns instantes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

*Prof.ª Solange Munhoz Arroyo Lopes*  
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME: Carla Silvânia A. Gonçalves gabrielle MATRÍCULA: 500417

CPF: 930338499-49 LOCAL DE ATUAÇÃO: CMEI José Fachada

**CONTROLE DE FREQUÊNCIA 2015**